



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1133/2010

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.030/2009, DE 18/06/2009 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010; LEI Nº 1.050/2009, DE 27/11/2009 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2010 E LEI Nº 1.051/2009, DE 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, inserido na Lei Municipal nº 1.030/2009, de 18/06/2009 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2010 e na Lei Municipal nº 1.051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL no exercício financeiro de 2010, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Unidade: 4.1 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
Programa: 0008 – Desenvolvimento do Ensino					
Função: 12 – Educação					
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
2.065 – Transporte Escolar	A	Manutenção do Transporte Escolar	Unid.	1	10.000,00
Unidade: 6.3 – SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE					
Programa: 0012 – Desenvolvimento Rural/Ambiental					
Função: 26 – Transporte					
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
2.069 – Adequação e Readequação de Estradas	A	Manutenção de Estradas	Unid.	1	20.000,00

Art. 2º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

3001 FONTE: 01511 TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOMA.....R\$ 10.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

267820012.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

284 FONTE: 01511 TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOMA.....R\$ 20.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro desta Lei** decorrerá(ão), por provável **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....R\$ 30.000,00

SOMA.....R\$ 30.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

dezembro do ano de dois mil e dez.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9056
Data, 17 12 2010
 O FUNCIONÁRIO